



ERRATA

Durante a tramitação do PL./0653/2025 na Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente foi verificada a inconsistência material do referido parecer aprovado no âmbito daquela Comissão [evento nº 9]. Neste caso, vale-se a **errata**:

ONDE SE LÊ:

I – RELATÓRIO

"Na sequência, o projeto foi distribuído a esta Comissão de Esportes e Lazer, na qual fui designado relator, na forma regimental."

II – VOTO

"Nos termos dos arts. 91-A e 144, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (RIALESC), compete à Comissão de Esportes e Lazer manifestar-se sobre matérias relacionadas à promoção do esporte, da recreação e das atividades de lazer à Comissão de Esportes e Lazer."

"Nesse contexto, a matéria revela-se compatível com os objetivos das políticas públicas de incentivo ao esporte e ao lazer, ao promover alternativas de prática esportiva voltadas à juventude, com potencial de contribuir para a socialização e para o uso adequado dos espaços destinados ao esporte."

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0653/2025."

LEIA-SE:

I – RELATÓRIO

"Na sequência, o projeto foi distribuído a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qual fui designado relator, na forma regimental."

II – VOTO

"Nos termos dos arts. 88 e 144, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (RIALESC), compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a promoção de políticas públicas de incentivo à defesa dos direitos da criança e do adolescente."

"Nesse contexto, a matéria revela-se compatível com os objetivos das políticas públicas de incentivo à defesa dos direitos da criança e do adolescente ao promover alternativas de prática esportiva voltadas à juventude."

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0653/2025."

Valdemar Machado Neto
Coordenadoria das Comissões



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Valdemar Machado Neto**, em 26/05/2026, às 15:24.
